

**ATA 001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar início ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Foi dado início ao processo com a análise das propostas cadastradas pelas participantes no portal, onde as mesmas foram aceitas. A seguir foi aberta a sessão de disputa e iniciaram-se os lances dos lotes 001 a 219 encerrando-se às 17hs dessa data. Suspendeu-se o processo e a sequência do certame se dará amanhã, dia vinte e nove de agosto do corrente ano, a partir das 08:30hs. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

**ATA 002 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Foi reaberta a sessão de disputa e seguiram-se os lances do lote 220 a 345 encerrando-se às 15hs dessa data. Não houve nenhuma intercorrência durante o processo. Credenciaram-se no certame as seguintes empresas: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA; A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI; BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.; CASARAO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA; CASEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CEPALAB LABORATORIOS LTDA; CIRURGICA LAJEADENSE ME; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA; DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; FABRASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP; FIVE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA.; FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; GOEDERT LTDA; HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA; MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.; MAX-CIRURGICA COM DE MAT HOSP LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; MEDPOA COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP; MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO; NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E

EQUIP. MÉD. EIRELI; ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA; ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA; ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME; PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA.; SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; SING WAY ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI; SISPACK MEDICAL LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME; VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Encerrada a fase de disputa, foi disponibilizado prazo para a negociação dos lotes com as licitantes que apresentaram o menor valor nos lances, o qual foi de 30 minutos para que as mesmas verificassem a possibilidade de melhorarem suas propostas finais. Na sequência, algumas empresas solicitaram desclassificação de itens, com a justificativa de que houve erro na digitação, quais sejam:

Empresas	Lotes desclassificados
METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	114, 321
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	88, 195
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	228
PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	131
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	85
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.	176, 177

As propostas que permaneceram com valores acima do limite estipulado no item 11.4 do edital foram desclassificadas, restando os itens 5, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 96, 102, 162, 200, 297, 298, 311, 313, 321, 322, 323 e 326 frustrados. Os lotes 47, 92, 301 restaram desertos. Pregoeira e Equipe de Apoio deram início a apreciação da documentação de habilitação das empresas classificadas na primeira etapa, as quais deveriam apresentá-la em meio eletrônico, exclusivamente através do portal conforme exigência do Edital em seu item 6. A conferência será realizada de forma eletrônica, sendo que os arquivos de documentos das participantes foram alocados em subpastas específicas dentro da pasta do processo na rede do CIRC. Devido ao adiantado da hora, será agendado o desempate dos itens 88, 176, 177, 195, 228 na data de amanhã, em horário comercial. Será dado prosseguimento com a análise da documentação de habilitação das empresas classificadas nos próximos dias. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Pregoeira:**Equipe de Apoio:**

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

**ATA 003 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAL AMBULATORIAL**

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Ata 002/2023, foi realizada a apreciação da documentação de habilitação das empresas classificadas e foram encontradas algumas incongruências, conforme tabela abaixo:

Empresas	Justificativas
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "a" do edital. E por não apresentar o Termo de Abertura e o de Encerramento e recibo de envio do Sped para o item 6.1.3 letra "c".
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o balanço patrimonial do Sped para o item 6.1.3 letra "c".
ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "g" do edital.
CIRURGICA LAJEADENSE ME	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.4 letra "b" do edital; apresentou o exigido no item 6.1.4 letra "a" com referência a outro órgão.
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "g" do edital. E por apresentar balanço de abertura sem registro na Junta Comercial para o item 6.1.3 letra "c".
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	A empresa foi inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação.
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "b" do edital vencido.
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.3 letra "c" do edital com o registro do balanço, mas sem o registro do livro diário (com balanço, Termo de Abertura e Termo de Encerramento).
PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "g" do edital sem a taxa que o valida. E apresentou o exigido no item 6.1.3 letra "c" sem o Termo de Abertura e o de Encerramento e recibo de envio do Sped.

As participantes A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CEPALAB LABORATORIOS LTDA; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA.; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP; ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA; ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA; SISPACK MEDICAL LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA; e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME foram habilitadas. Concluída esta primeira análise, os documentos foram encaminhados à Comissão Técnica em Saúde para conferência do item 6.1.5 Qualificação Técnica. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

Ata 003 – Análise da documentação técnica e amostras pela Comissão Técnica

Nos dias vinte e um e vinte e dois do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Enfermeira do Município de Mata, Josie Gabriela Seidel - COREN/RS: 135694 e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Jari, Alessandra Porto, Enfermeira - COREN/RS 244546, nomeadas para a Comissão Técnica em Saúde do CIRC pela Portaria 003/2023, com a finalidade de analisar a documentação técnica, conforme **item 6.1.5**, das empresas qualificadas do Pregão Eletrônico 004/2023, bem como avaliar as amostras enviadas pelas empresas, conforme **item 6.3**. Foram analisados os documentos de habilitação das empresas: A.C.L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA.; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP; ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA; ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA; SISPAC MEDICAL LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA; e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI; A empresa IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA não anexou o registro da ANVISA dos itens 208 – RINGER LACTADO DE 1000 ML e 209 - RINGER LACTADO DE 500 ML. A licitante MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A não enviou o registro da ANVISA do item 231 – SERINGA UROLÓGICA e a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI não apresentou a documentação técnica, referente aos itens orçados, sendo eles: 43 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAM. ADULTO OBESO, 44 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAM. ADULTO e 45 - BRAÇADEIRA COM MANGUITO DE BORRACHA TAM. PEDIÁTRICO, no documento constava a descrição técnica para aparelho de pressão digital completo, e o item 146 – GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA E ECOCARDIOGRAMA, não constava registro do item, restando esses itens frustrados para as licitantes analisadas, em relação à documentação técnica. Prosseguindo com as avaliações, a Comissão Técnica realizou a análise das amostras enviadas, conforme Anexo VI do referido edital, assim como consta na tabela abaixo:

Item	Descrição	1º lugar	2º lugar	Observações após análise da Comissão
027	APÓSITO ESTÉRIL 10 CM X 15 CM – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: NEVE, MAX CIRÚRGICA/ POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.</i>	POLAR FIX	UNIMED	As empresas não enviaram amostras.
028	APÓSITO ESTÉRIL 15 CM X 30 CM – UNIDADE. <i>Marcas de Referências:</i>	UNIMED	CWBCARE	1º Colocada – amostra

	NEVE, MAX CIRÚRGICA/ POLAR FIX IND. E COM. PROD. HOSP. LTDA.			APROVADA;
029	APÓSITO ESTÉRIL 15 CM X 60 CM –UNIDADE. <i>Marcas de Referências: NEVE, MAX CIRÚRGICA/ POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP.</i>	MEDILAR	UNIMED	1º Colocada – amostra APROVADA;
030	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	ERIMAR	CWBCARE	1º Colocada – amostra REPROVADA;
031	ATADURA DE CREPOM DE 12 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	ERIMAR	UNIMED	1º Colocada – amostra REPROVADA;
032	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	ERIMAR	CWBCARE	1º Colocada – amostra REPROVADA;
033	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	ERIMAR	CWBCARE	1º Colocada – amostra REPROVADA;
034	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	ORTOM	ERIMAR	1º Colocada – amostra REPROVADA; 2º Colocada – amostra REPROVADA;
035	ATADURA DE CREPOM DE 8 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	ERIMAR	UNIMED	1º Colocada – amostra REPROVADA;
086	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - 10 X 10 CM, PACOTES COM 500 UNIDADES - PACOTES. <i>Marcas de Referências: NEVE, BIO TÊXTIL, CREMER, POLAR FIX</i>	CWBCARE	ERIMAR	1º Colocada – Não enviou amostra; 2º Colocada – amostra APROVADA;
087	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL – 7,5 X 7,5CM – 15CM X 24CM - PACOTE COM 10 UNIDADES. <i>Marcas de Referências: NEVE, BIO TÊXTIL, CREMER, POLAR FIX</i>	ORTOM	RIOCLARENSE	1º Colocada – amostra APROVADA;
088	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referências: NEVE, BIO TÊXTIL, CREMER, POLAR FIX.</i>	ERIMAR	UNIMED	1º Colocada – amostra APROVADA;
112	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 10 CM X 4,5 M - UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	STOCK	MEDILAR	1º Colocada – amostra APROVADA;
136	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100 MM X 10 M - MICROPOROSO–UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	MCW	TOP NORTE	As empresas não enviaram amostras.
137	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12 MM X 10 M – MICROPOROSO–UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	MCW	STOCK	1º Colocada – Não enviou amostra; 2º Colocada – amostra REPROVADA;
138	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 25 MM X 10 M - MICROPOROSO - <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	CENTERMED	MCW	1º Colocada – amostra APROVADA;
139	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50 MM X 10 M - MICROPOROSO – UNIDADE. <i>Marcas de Referências: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	MCW	CENTERMED	As empresas não enviaram amostras.
145	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO - EM ROLO EMBALAGEM INDIVIDUAL–UNIDADE. <i>Marcas de Referências: NEVE, CREMER, POLAR FIX</i>	CWBCARE	UNIMED	As empresas não enviaram amostras.
149	HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO, CAIXA COM 150 UNIDADES - <i>Marcas de Referências: NEVE, CREMER, POLAR FIX.</i>	FRUSTRADO		

Os itens 027, 136, 139 e 145 restaram frustrados do certame, tendo em vista que necessitavam das amostras e que não foram encaminhadas pelas empresas classificadas. Já os itens 030, 031, 032, 033, 034, 035 e 137 foram reprovadas pela comissão técnica e também ficaram frustrados no processo. Os itens 028, 029, 086, 087, 088, 112 e 138 tiveram as amostras aprovadas pela Comissão Técnica. Mais informações sobre as análises encontram-se nas fichas técnicas avaliadas pela comissão. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata.

Comissão Técnica:

Josilê Gabriela Seidel
COREN/RS: 135694

Alessandra Porto Fantinel
COREN/RS: 244546

ATA 003 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Ata 002/2023, foi realizada a apreciação da documentação de habilitação das empresas classificadas e foram encontradas algumas incongruências, conforme tabela abaixo:

Empresas	Justificativas
7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "a" do edital. E por não apresentar o Termo de Abertura e o de Encerramento e recibo de envio do Sped para o item 6.1.3 letra "c".
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o balanço patrimonial do Sped para o item 6.1.3 letra "c".
ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "g" do edital.
CIRURGICA LAJEADENSE ME	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.4 letra "b" do edital; apresentou o exigido no item 6.1.4 letra "a" com referência a outro órgão.
DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "g" do edital. E por apresentar balanço de abertura sem registro na Junta Comercial para o item 6.1.3 letra "c".
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP	A empresa foi inabilitada por não apresentar os documentos de habilitação.
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "b" do edital vencido.
FUSIONMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.3 letra "c" do edital com o registro do balanço, mas sem o registro do livro diário (com balanço, Termo de Abertura e Termo de Encerramento).
PORTO VITAL COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "g" do edital sem a taxa que o valida. E apresentou o exigido no item 6.1.3 letra "c" sem o Termo de Abertura e o de Encerramento e recibo de envio do Sped.

As participantes A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP; ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CEPALAB LABORATORIOS LTDA; CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.; COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA; CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA.; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES; MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A; MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO

METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP; ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA; ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA; SISPACK MEDICAL LTDA; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; STOCK MED PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA; e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME foram habilitadas. Concluída esta primeira análise, os documentos foram encaminhados à Comissão Técnica em Saúde para conferência do item 6.1.5 Qualificação Técnica. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

ATA 004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL

Aos **doze** dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às **15** horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Atas 002 e 003/2023, foi realizada a apreciação da documentação de habilitação das empresas classificadas após inabilitações e foram encontradas algumas incongruências, conforme tabela abaixo:

Empresas	Justificativas
AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "d" do edital. Apresentou o documento exigido no item 6.1.2 letra "e" com vencimento em 27/08/2023. Apresentou o documento exigido no item 6.1.3 letra "a" com vencimento superior a 60 dias. Apresentou o documento constante no ANEXO III declarando-se inidônea.
BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "f" do edital.
RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "f" do edital vencido.
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos nos itens 6.1.4 letras "a" e "b" e 6.1.2 letra "g". Apresentou o documento exigido no item 6.1.3 letra "c" incompleto.

As participantes MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; e PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME foram habilitadas nesta fase. A seguir foram desclassificadas as propostas que permaneceram com valores acima do limite estipulado no item 11.4 do edital, quais sejam:

Empresas	Lotes
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	91, 149, 195, 295, 308, 309, 310, 312, 314, 334, 335
METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	123, 131, 149, 195
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	195
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	195
ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA.	195, 334, 335
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	295

Os lotes 121, 122, 124 restaram sem proposta válida. Conforme o item 6.3 do edital, foram intimadas as classificadas em 1º lugar para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 86, 87, 88, 112, 136, 137, 138, 139, 145 e 149 para que encaminhem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma amostra dos produtos ofertados no certame. Concluída esta primeira análise, os documentos foram encaminhados à Comissão Técnica em Saúde para conferência do item 6.1.5 Qualificação Técnica. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS –

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

ATA 004 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL

Aos **doze** dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às **15** horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Atas 002 e 003/2023, foi realizada a apreciação da documentação de habilitação das empresas classificadas após inabilitações e foram encontradas algumas incongruências, conforme tabela abaixo:

Empresas	Justificativas
AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "d" do edital. Apresentou o documento exigido no item 6.1.2 letra "e" com vencimento em 27/08/2023. Apresentou o documento exigido no item 6.1.3 letra "a" com vencimento superior a 60 dias. Apresentou o documento constante no ANEXO III declarando-se inidônea.
BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	A empresa foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "f" do edital.
RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	A empresa foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 6.1.2 letra "f" do edital vencido.
SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	A empresa foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos nos itens 6.1.4 letras "a" e "b" e 6.1.2 letra "g". Apresentou o documento exigido no item 6.1.3 letra "c" incompleto.

As participantes MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; e PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME foram habilitadas nesta fase. A seguir foram desclassificadas as propostas que permaneceram com valores acima do limite estipulado no item 11.4 do edital, quais sejam:

Empresas	Lotes
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	91, 149, 195, 295, 308, 309, 310, 312, 314, 334, 335
METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	123, 131, 149, 195
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	195
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	195
ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA.	195, 334, 335
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	295

Os lotes 121, 122, 124 restaram sem proposta válida. Conforme o item 6.3 do edital, foram intimadas as classificadas em 1º lugar para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 86, 87, 88, 112, 136, 137, 138, 139, 145 e 149 para que encaminhem, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma amostra dos produtos ofertados no certame. Concluída esta primeira análise, os documentos foram encaminhados à Comissão Técnica em Saúde para conferência do item 6.1.5 Qualificação Técnica. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS –

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

ATA 005 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme prevê o item 6.1.5 do edital as licitantes habilitadas nesta fase foram submetidas à avaliação da Comissão Técnica de Saúde. A referida Comissão, por meio da Ata 003/2023, informou que encontrou algumas incongruências conforme descrito na tabela abaixo:

EMPRESAS	ITENS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	208, 209	A empresa não apresentou o documento exigido no item 6.1.5 letra "c" do Edital (registro do produto na Anvisa).
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	231	
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	43, 44, 45, 146	
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	27	A empresa não atendeu o item 6.3 do edital, ou seja, não enviou amostra para o produto.
ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30, 31, 32, 33, 34, 35	A empresa enviou amostra para o produto, porém o ofertado foi reprovado pela Comissão Técnica.
ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	34	
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	86, 145	A empresa não atendeu o item 6.3 do edital, ou seja, não enviou amostra para o produto.
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	136, 137, 139	

Na sequência foram desclassificadas mais as seguintes propostas:

EMPRESAS	ITENS	JUSTIFICATIVA PARA DESCLASSIFICAÇÃO
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	44, 45, 145	A proposta foi desclassificada de acordo com o item 11.4 do edital, ou seja, o valor está acima da margem dos 10% do preço de referência do Anexo I.
COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA; GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA; ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA; METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.	145	

Em virtude destas desclassificações ainda restaram frustrados os itens 44, 45, 145. A documentação da participante NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO foi analisada e considerada habilitada na primeira fase. Conforme o item 6.3.1.1 do edital foram intimadas as reclassificadas na sequência para os itens 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 86, 136, 137 e 139 para que encaminhem, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, uma amostra dos produtos ofertados no certame. Foram encaminhados os documentos à Comissão Técnica em Saúde para conferência do item 6.1.5 dos lotes 43, 146, 208, 209 e 231 da próxima participante para análise e parecer. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

Ata 004 – Análise da documentação técnica e amostras pela Comissão Técnica

No dia três do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se na sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Enfermeira do Município de Mata, Josie Gabriela Seidel - COREN/RS: 135694 e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Jari, Alessandra Porto, Enfermeira - COREN/RS 244546, nomeadas para a Comissão Técnica em Saúde do CIRC pela Portaria 003/2023, com a finalidade de analisar as amostras (027,030,031,032,033,034,035,136,137,139 e 145) enviadas pelas empresas reclassificadas e sua respectiva documentação técnica conforme **itens 6.1.5 e 6.3**. Foram analisados as amostras das empresas: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA e TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI;

Prosseguindo com as avaliações, a Comissão Técnica realizou a análise das amostras enviadas, conforme Anexo VI do referido edital, assim como consta na tabela abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Observações após análise da Comissão
027	APÓSITO ESTÉRIL 10 CM X 15 CM – UNIDADE. <i>Marcas de Referência: NEVE, MAX CIRÚRGICA/ POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA.</i>	UNIMED	amostra APROVADA
030	ATADURA DE CREPOM DE 10 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	CWBCARE	Não enviou amostra
031	ATADURA DE CREPOM DE 12 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	UNIMED	amostra APROVADA
032	ATADURA DE CREPOM DE 15 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	CWBCARE	Não enviou amostra
033	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	CWBCARE	Não enviou amostra
034	ATADURA DE CREPOM DE 6 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	UNIMED	amostra APROVADA
035	ATADURA DE CREPOM DE 8 CM X 1,8 M, PACOTE COM 12 UNIDADES - PACOTE. <i>Marcas de Referência: NEVE, BIOTÊXTILPLUS, CREMER.</i>	UNIMED	amostra APROVADA
136	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 100 MM X 10 M - MICROPOROSO– UNIDADE. <i>Marcas de Referência: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	TOP NORTE	amostra APROVADA
137	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 12 MM X 10 M – MICROPOROSO– UNIDADE. <i>Marcas de Referência: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	MEDMED	Valor acima da Referência
139	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DE 50 MM X 10 M - MICROPOROSO — UNIDADE. <i>Marcas de Referência: 3M, NEXCARE, CREMER, MISSNER.</i>	CENTERMEDI	Não enviou amostra

Para os itens 027,031,034 e 035 a empresa enviou as amostras da marca de referência, sendo assim aprovadas. O item 136 foi aprovado após análise pela comissão técnica. Os itens 030, 032, 033,137, 139 e 145 restaram frustrados. Quanto ao item 086, conforme ranking emitido pelo sistema no dia 05/09, a empresa Erimar que estava classificada em segundo lugar teve sua amostra analisada e aprovada.

As demais empresas reclassificadas, não enviaram as amostras, restando os respectivos itens frustrados.

Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata.

Comissão Técnica:

Josie Gabriela Seidel
COREN/RS: 135694

Alessandra Porto Fantinel
COREN/RS: 244546

**ATA 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA
DE MATERIAL AMBULATORIAL**

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniu-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme prevê o item 6.1.5 do edital as licitantes reclassificadas foram submetidas à avaliação da Comissão Técnica de Saúde. A referida Comissão, por meio da Ata 004/2023, informou que encontrou algumas incongruências conforme descrito na tabela abaixo:

EMPRESAS	ITENS	JUSTIFICATIVA PARA DESCCLASSIFICAÇÃO
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	30, 32, 33	A empresa não atendeu o item 6.3.1.1 do edital, ou seja, não enviou amostra para o produto.
NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	86	
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	137	
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	139	

As demais amostras das reclassificadas para os itens 27, 31, 34, 35 e 136 foram aprovadas pela Comissão. Os documentos para os lotes 43, 146, 208, 209 e 231 foram analisados pela Comissão Técnica e atenderam ao edital. Para o item 86 a empresa ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA apresentou amostra tempestivamente e a mesma atendeu o exigido no edital. Considerando que o processo de aquisição de material ambulatorial anterior esteve vigente até o mês de Julho do corrente ano, e os municípios consorciados já estão tendo que realizar compras sem licitação para manutenção dos serviços em saúde; Considerando a natureza dos objetos ora licitados, materiais estes, considerados itens básicos e essenciais para os atendimentos em saúde; Considerando a morosidade do processo, tendo em vista que ainda não foram concluídas todas as fases do certame; Considerando a observância aos princípios básicos da Administração Pública, e a lei de licitações; Os itens 30, 32, 33, 137, 139, que não obtiveram amostras válidas nas classificações e reclassificações até o presente momento, **serão cancelados**. Na sequência, conforme o item 13 do edital será agendado o prazo aos licitantes para que possam manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso no portal. Nada mais havendo a constar assinam a presente ata:

Pregoeira:

Ivanita Bordignon

Equipe de Apoio:

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

PARECER JURÍDICO Nº 045/2023

ASSESSORIA JURÍDICA – CI/CENTRO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023

FINALIDADE: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

I - RELATÓRIO

O presente expediente veio a esta Assessoria Jurídica, através do Setor de Compras e Licitações (Memorando 241/2023D), para que se proceda a análise jurídica, com emissão de Parecer, referente ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado no procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Ambulatorial (345 itens).

Trata-se de recurso apresentado pela licitante ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA em face de **inabilitação**, conforme Ata 003/2023, por **não apresentar o documento exigido no item 6.1.3 letra "c"**, ou seja, faltando o Balanço do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital.

Alega que a empresa cumpriu o requisito de habilitação, visto que apresentou o balanço do Livro Diário, juntamente com o Recibo e Termos de Abertura e Encerramento do SPED.

Entende que se deve considerar o balanço do Livro Diário como forma de comprovação do Balanço Patrimonial de uma empresa, pois "contém um registro contábil detalhado que registra todas as transações financeiras de uma empresa em ordem cronológica, com informações sobre todas as entradas e saídas de recursos, juntamente com as contas afetadas e os valores envolvidos".

Argumenta que haveria o dever de promover diligências por parte do pregoeiro, evocando o princípio do formalismo moderado.

Não houve contrarrazões pelas empresas interessadas.

Solicitadas informações à Contadoria do Consórcio, que prestou esclarecimentos técnicos acerca do Balanço.

É o relatório, passo a fundamentar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, insta ressaltar que o recurso foi apresentado tempestivamente e com observância das formalidades exigidas pela legislação, pelo que deve ser recebido e analisado no mérito.

Quanto ao ponto de insurgência, cinge-se à inabilitação no Pregão, por não apresentar o documento exigido no item 6.1.3 letra "c" (Balanço do SPED - Sistema Público de Escrituração Digital), tendo apresentado documentos diversos: balanço do Livro Diário, juntamente com o Recibo e Termos de Abertura e Encerramento do SPED.

Não merece acolhida o recurso da empresa.

Isso porque, embora o art. 43, §3º, da Lei 8.666/93 faculte à Comissão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, fica **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Ademais, esclareceu o Setor de Contabilidade que na análise da documentação enviada, pode-se verificar que "o Balanço registrado na Junta Comercial não fazia parte do Livro Diário (o que podemos verificar no termo de autenticação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina), como exige a Lei. E o Balanço da escrituração via Sped não foi encaminhado ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS".

Não se ignora a possibilidade de realização de diligência para complementar ou confirmar eventual informação documental. Ocorre que no caso houve falha da empresa, e não meramente "dúvida" acerca das documentações prestadas.

Ora, em que pese poder ter sido supostamente sanada a falta do documento exigido, relativizar o princípio da vinculação ao edital neste caso, mediante ponderação, aceitando as complementações documentais após o prazo fixado, **representaria esvaziamento do princípio da isonomia e igualdade entre os licitantes.**

Há, no caso, portanto, **margem de discricionariedade ao Pregoeiro**, para ponderar o interesse público no caso, verificando a conveniência e oportunidade de relativizar a vinculação ao Edital, possibilitando que a empresa incluía documentos que deveriam estar originalmente na proposta.

À vista disso, não merece acolhida o recurso da licitante, pois plenamente possível a inabilitação em face do exposto.

III - DISPOSITIVO

Por todo o exposto, OPINA-SE pelo conhecimento do recurso apresentado para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão de inabilitação da empresa, em face de descumprimento do item 6.1.3 letra "c" do Edital;

É o parecer. Encaminho para apreciação.

Santa Maria, 19 de outubro de 2023.

Matheus S. De Gregori

OAB/RS 97.712

Assessor Jurídico do CI/CENTRO

ATA 007 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 15 horas, reuniu-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de dar prosseguimento ao julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme as demais Atas do processo foi aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso no portal nas datas de 05 e 06 de outubro do corrente ano, sendo que apenas a participante ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - LTDA/EIRELI manifestou-se. Em virtude da requerente apresentar exatamente a mesma manifestação de intenção de recurso para os 127 lotes, quais sejam: 7, 8, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 39, 40, 42, 43, 44, 45(2x), 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 91, 98, 99, 100, 110, 113, 115, 116, 118, 121, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 144, 147, 148, 149, 156, 173, 181, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196 (2x), 197, 199, 205, 206, 208, 211, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 229, 230, 231, 239, 244, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 260, 261, 262, 270, 272, 274, 276, 278, 279, 281, 284(2x), 285, 288, 289, 291, 295, 296, 302, 304, 306, 308, 309, 310, 312, 314, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 344, 345, foi aceita apenas a apresentada no lote 7. Posto isto para dar celeridade ao processo, cabendo afirmar que o pedido e o prazo recursal foi considerado para todos os lotes mencionados pela empresa. A intenção de recurso foi deferida pela Pregoeira e foi aberto o prazo estabelecido no edital, para que a empresa apresentasse suas razões. A licitante enviou o recurso tempestivamente na plataforma. Não houve contrarrazões. A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - LTDA/EIRELI interpôs recurso alegando que cumpriu o requisito de habilitação, visto que apresentou o balanço do Livro Diário, juntamente com o Recibo e Termos de Abertura e Encerramento do SPED. Argumentou ainda que o pregoeiro haveria o dever de promover diligências, evocando o princípio do formalismo moderado. Sendo assim, solicitou: *“a) Declarar a recorrente vencedora pelo cumprimento integral de cláusulas editalícias e da legislação pertinente. b) Que sejam anuladas todas as fases da licitação ocorridas após o ato ilegal, convocando as empresas para nova sessão pública.”*. Na sequência, foi encaminhado o Memo 241/2023 à Assessoria Jurídica e à Contadora do CI/CENTRO juntamente com os autos do processo solicitando parecer. A Assessoria emitiu Parecer Jurídico nº 045/2023, opinando pelo conhecimento dos recursos, e no seu mérito pelo seu IMPROVIMENTO. Justificou o seguinte: *“...embora o art. 43, §3º, da Lei 8.666/93 faculte à Comissão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.”*. E acrescentou: *“Ademais, esclareceu o Setor de Contabilidade que na análise da documentação enviada, pode-se verificar que “o Balanço registrado na Junta Comercial não fazia parte do Livro Diário (o que podemos verificar no termo de autenticação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina), como exige a Lei. E o Balanço da escrituração via Sped não foi encaminhado ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS”.*”. Diante disto, coloca que neste caso *“houve falha da empresa, e não meramente “dúvida” acerca das documentações prestadas.”*. Por fim: *“Ora, em que pese tenha sido supostamente sanada a falta do documento exigido, relativizar o princípio da vinculação ao edital neste caso, mediante ponderação, aceitando as complementações documentais após o prazo fixado, representaria esvaziamento do princípio da isonomia e igualdade entre os licitantes.”*. Frente ao exposto, Pregoeira e Equipe de Apoio acatam a manifestação da Assessoria Jurídica e da Contadora do CI/CENTRO, e mantêm todas as decisões tomadas na Atas que fazem parte deste processo, inclusive no que tange à **inabilitação** da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - LTDA/EIRELI para o certame pelos motivos ora expostos. De acordo com o item 13.3 do edital encaminha-se o processo ao senhor Presidente para decisão final. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar

ATA 008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniu-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Ivanita Bordignon e a Equipe de Apoio, representada por Amanda De Cesaro e Mariane Krauspenhar, nomeadas pela Portaria nº 001/2023, com a finalidade de concluir o julgamento do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2023 – Registro de Preços – Aquisição de Material Ambulatorial** (345 itens), pela plataforma do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Sêca, Santa Margarida do Sul, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada no portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. De acordo com a Ata 007/2023 foi encaminhado o processo ao senhor Presidente para decisão final, no qual manteve a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio. Sendo assim, ficam declaradas vencedoras, pelo critério do menor valor unitário por item, as licitantes nos respectivos itens, conforme tabela abaixo:

Empresas vencedoras	Itens
A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP	157, 306, 307
ANELO SURGICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	263
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	84, 104, 138, 180, 192
CEPALAB LABORATORIOS LTDA	228, 315, 316, 318, 319, 320, 324
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.	1, 4, 6, 18, 70, 74, 106, 109, 117, 142, 203, 207, 211, 233, 237, 240, 241, 243, 245, 246, 290
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	144, 212, 345
COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA	21, 27, 28, 31, 34, 35, 48, 83, 98
CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	108, 163
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	73, 75, 76, 77, 81, 105, 111, 113, 143, 150, 173, 182, 183, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 210, 213, 214, 220, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 327, 328, 343
ERIMAR IND. E COM. DE PROD. PARA SAUDE LTDA	86, 88
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	170, 171, 172, 185
FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA.	89, 125
GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	153, 155
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	178, 179, 230, 239, 275, 288, 296, 325
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	85, 161, 177, 208, 300
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	19, 29, 38, 57, 69, 78, 82, 94, 119, 120, 126, 134, 140, 154, 158, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 174, 175, 176, 186, 194, 216, 225, 226, 232, 234, 235, 236, 264, 265, 266, 268, 269, 286, 287
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58, 59, 60
MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 55, 66, 114, 193, 196, 197, 199
METROMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA	8, 22, 26, 46, 56, 67, 68, 71, 72, 110, 146, 147, 148, 205, 206, 221, 224, 231, 242, 244, 260, 270, 271, 272, 273, 274, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 289, 291, 292, 293, 294
MILLENIUM COMERCIO SERVIÇO LTDA EPP	215, 267
ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA	23, 24, 25, 62, 63, 64, 65, 129, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 280
ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	87, 159
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	118, 127, 128, 130, 151, 222, 227
PGE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	132, 133, 135
POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	36, 93, 95
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	7, 17, 43, 61, 79, 80, 97, 99, 100, 101, 201, 202, 204, 229, 317, 329, 330, 331, 332, 333, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344
PROMEDI DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	181, 209, 302, 304, 305
PROSAUDE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	299
RIOPASA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3
SAAVEDRA REPRESENTACOES LTDA.	20, 42
SISPACK MEDICAL LTDA	152, 198

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3221-7441**Endereço: Rua Lamartine Souza, 68 – N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282 – Santa Maria – RS****e-mail: pregaoeletronico@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br**

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	303
STOCK MED PROD. MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	37, 107, 112, 115, 116, 141
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME	103, 136, 160, 217, 218, 219, 223
FRUSTRADOS	2, 5, 39, 40, 41, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 96, 102, 121, 122, 123, 124, 131, 145, 149, 156, 162, 195, 200, 238, 295, 297, 298, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 321, 322, 323, 326, 334, 335
CANCELADOS	30, 32, 33, 137, 139
DESERTOS	47, 92, 301

Encaminha-se o processo para a Assessoria Jurídica para parecer e posterior adjudicação e homologação. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata:

Pregoeira:

Equipe de Apoio:

Ivanita Bordignon

Amanda De Cesaro

Mariane Krauspenhar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA7F-69C4-15D4-C597

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANITA BORDIGNON (CPF 930.XXX.XXX-49) em 23/10/2023 14:08:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AMANDA DE CESARO (CPF 014.XXX.XXX-96) em 23/10/2023 14:09:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANE KRAUSPENHAR (CPF 009.XXX.XXX-09) em 23/10/2023 14:13:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://circrs.1doc.com.br/verificacao/CA7F-69C4-15D4-C597>